

ACSSRegadas



ACSSR - Associação Cultural e de Solidariedade Social de
Regadas

Relatório e Contas do exercício de 2022



Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas
NIF.514509309
Rua 13 de Maio, nº 405 - Regadas
4820 - 607 Regadas
FAFE

ACTA da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

_____ Ao abrigo do disposto do artigo 37º al.b) dos estatutos, pelas 20:30 horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, na Sala Multiusos de Cortinhas, em Regadas, Fafe, reuniu em Assembleia Geral Ordinária, da ACSSR - Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas, regularmente convocada, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

Ponto 1 – Leitura e votação da ata da Assembleia Geral anterior; _____

Ponto 2 – Discussão e votação do relatório e contas de gerência do ano anterior, bem como do parecer do órgão de fiscalização; _____

Ponto 3 - Discussão e votação à *alteração aos Estatutos da Associação*, face às recomendações de aperfeiçoamento aos estatutos da associação emanadas pela DGSS em novembro de 2022, para os mesmos ficarem em conformidade ao estatuto das IPSS aprovado pelo DL nº 172-A/2014 de 14/11, com as alterações conferidas pela Lei nº76/15 de 28/7, nos termos propostos pela direção e que se encontram disponíveis na sede da ACSSR para consulta. _____

Ponto 4 – Outros assuntos. _____

oOo

_____ A sessão iniciou-se, pelas 21:00 horas, uma vez que à hora marcada não estavam presentes mais de metade dos associados, sendo a mesa constituída pelos senhores Rui Jorge Mesquita, Joaquim Fernando Pereira Alves, e Elsa Durães. _____

*


_____ No que se prende com o ponto 1 (um) da ordem de trabalhos, a ata da reunião da Assembleia Geral anterior foi lida, posta à votação e devidamente aprovada apenas com duas abstenções por não ter estado presente na assembleia anterior. _____

*

_____ Quanto ao ponto 2 (dois) – Discussão e votação do relatório e contas ano de gerência do ano anterior e parecer do órgão de fiscalização. _____

O sr. Tesoureiro da Direção, Filipe Costa, distribuiu por todos os sócios presentes nesta assembleia o respetivo relatório e contas do ano de 2022 da ACSSR - Associação Cultural e Solidariedade Social de Regadas. _____

_____ Seguidamente, fez a apresentação das contas rubrica a rubrica do relatório e contas, seguido de uma breve explanação das mesmas, tendo referido que o motivo da variação negativa relativamente aos anos anteriores, o qual se justifica pelo forte aumento da inflação no ano transato, nomeadamente com o custo dos produtos energéticos. -----

 Feita a apresentação, foi dado pela mesa ao início às inscrições aos sócios presentes para usar da palavra e eventuais pedidos de esclarecimento à direção sobre o relatório e contas ora apresentado, não tendo qualquer sócio usado de tal faculdade. _____

Após, foi dada a palavra ao órgão de fiscalização da ACSSR, tendo a Sr.^a Presidente daquele órgão, Sr.^a Prof. Laura Alves, a qual disse que o órgão de fiscalização dá por unanimidade o seu parecer favorável às contas apresentadas, conforme parecer lavrado e que ora apresenta. _____

De seguida, foram postos à votação o plano e orçamento bem como o parecer favorável do órgão de fiscalização, que foram aprovados por unanimidade. _____

*

Relativamente ao ponto 3 (três) da ordem de trabalhos: Discussão e votação à alteração aos Estatutos da Associação, face às recomendações de aperfeiçoamento aos estatutos da associação emanadas pela DGSS em novembro de 2022, para os mesmos ficarem em conformidade ao estatuto das IPSS aprovado pelo DL n.º 172-A/2014 de 14/11, com as alterações conferidas pela Lei n.º 76/15 de 28/7, nos termos propostos pela direção e que se encontram disponíveis na sede da ACSSR para consulta. _____

Dada a palavra à Sr.^a Presidente da Direção da ACSSR, Prof.^o Ana Maria Alves, pela mesma foi feita a leitura das alterações propostas nos seguintes termos:

Art.º 1.º A ACSSR- Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas, adiante designada por Associação, pessoa coletiva sem finalidade lucrativa, instituição particular de solidariedade social de tipo associativo, NIF 514509309 e NISS 25145093098, com sede na Rua 13 de Maio, n.º 405, 4820- 607 Regadas, concelho de Fafe, com início de atividade em dezanove de março de dois mil e quatro, data da sua constituição, reger-se-á, por tempo indeterminado, pelos presentes estatutos.

Art.º 2.º n.º 2 al. c) Outras respostas sociais designadamente atividades de cariz cultural, recreativo e desportivo cujo âmbito abrange a freguesia de Regadas do concelho de Fafe bem com as freguesias limítrofes.

Art.º 3.º n.º 1

al. e) Apoio à resolução de dificuldades da população em situação de isolamento e/ou outras carências sociais;

f) Criar, administrar e manter serviços de apoio comunitário com o objetivo de contribuir para a eliminação de situações de pobreza, de marginalização e de exclusão social, pela via do apoio aos desempregados, do apoio à integração social e comunitária, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência e outros com Necessidades Especiais.

g) Outras respostas sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

Art.º 3.º n.º 2 al. d) Formação profissional e da educação dos cidadãos em geral;

Art.º 17.º n.º 1 al. c) Os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do art.º 14.º;

Art.º 18.º Órgãos da instituição

São órgãos da Associação, a Assembleia Geral, o Órgão de Administração é a Direção e o Órgão de Fiscalização é o Conselho Fiscal.

Art.º 19.º n.º 1 - Os órgãos de Administração/Direção e de Fiscalização/Conselho Fiscal não podem ser constituídos maioritariamente por trabalhadores da instituição.

Art.º 22.º Funcionamento dos órgãos de administração e fiscalização

N.º 1 - O órgão de Administração/Direção e Fiscalização/Conselho Fiscal são convocados pelos respetivos presidentes, por iniciativa destes, ou a pedido da maioria dos titulares dos

órgãos.

Nº 2- O órgão de Administração/Direção e Fiscalização/Conselho Fiscal só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

Artº 23º nº 2 - A Assembleia Geral, por proposta do órgão de Administração/Direção, face à exigência de presença prolongada de um ou mais titulares dos órgãos de administração, determina pela complexidade da respetiva administração, e pelo movimento do seu movimento financeiro, pode deliberar que aquele seja remunerado fixando critérios que tal remuneração deve revestir, não podendo, no entanto, a remuneração exceder 4 (quatro) vezes o valor do indexante de apoios sociais (IAS).

Nº3 - Não há lugar a remuneração dos titulares dos órgãos de Administração/Direção sempre que se verifique, por via de auditoria determinada pelo membro do governo responsável pela área da segurança social, que a instituição apresenta cumulativamente dois dos seguintes rácios:

Artº29º nº 9 Em caso de vacatura da maioria dos membros de cada órgão social, depois de esgotados os respetivos suplentes, deverão realizar-se eleições parciais para o preenchimento das vagas verificadas, no prazo máximo de um mês.

Artº39º nº 2 A convocatória é afixada na sede da associação e remetida, pessoalmente, a cada associado através de correio eletrónico ou por meio de aviso postal.

nº 3 As convocatórias das assembleias gerais são ainda divulgadas nas edições da associação, no sítio institucional e em aviso afixado em locais de acesso público nas instalações e estabelecimentos da associação.

Artº 41º nº 3 É exigida maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos na aprovação das matérias constantes das alíneas e), g), h) e i) do nº 1 do artigo 35º.

nº4 No caso da alínea e) do nº 1 do artigo 35º, a extinção não terá lugar se pelo menos um número de associados igual ao dobro dos titulares dos três órgãos se declarar disposto a assegurar a permanência da instituição, qualquer que seja o número de votos contra; -----

*

Após, efetuou uma breve explicação quanto às alterações propostas, as quais se tornam necessárias, para adequação à Lei nº76/15 de 28/7, que alterou o estatuto das IPSS, e as orientações emanadas em novembro de 2022 pela DGSS quanto aos estatutos da nossa associação, que na sua essência apenas se trata de uma reorganização do já constante nos mencionados estatutos e ainda a retificação de uns lapso de escrita quanto a remissões em alguns artigos. _____

*

Finda a apresentação, foram abertas as inscrições aos sócios presentes para usar da palavra, não se tendo inscrito qualquer sócio. -----

Após, foi posto à votação as alterações aos estatutos propostas pela direção supra mencionadas na presente ata, as quais foram *aprovados por unanimidade*. _____

*

Quanto ao ponto 4 (quatro) da ordem de trabalhos, relativo a outros assuntos, foi pedida a palavra pela direção, tendo informado os presentes que a direção convocou todos os elementos efetivos e suplentes, para uma reunião na qual foi abordada a questão da ampliação da ERPI, para que seja projetado para sessenta lugares. _____

_____ Mais informou que já foi abordado o proprietário do terreno adjacente para lhe propor a compra de terreno necessário, não para a implantação do edifício em si, mas sim para o lar continuar a ter a área livre circundante e aprazível para os utentes, com logradouro e jardins. _____

_____ Mais ninguém dos presentes quis usar da palavra. _____

*

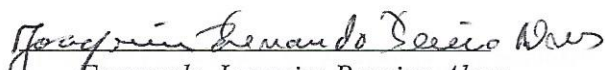
_____ Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 22:15 horas, da qual foi lavrada a presente ata, composta por quatro páginas, que depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assina e rubricada nos termos da lei. _____

+

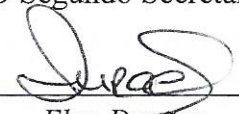
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


Rui Jorge Mesquita

O Primeiro Secretário


Fernando Joaquim Pereira Alves

O Segundo Secretário


Elsa Dúrcas



REUNIÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 1 / 2023

No dia seis de abril de dois mil e vinte e três, reuniu o Órgão de Fiscalização da ACSSR - Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas, estando presentes a Presidente, Laura Alves, Secretário, Fernando Peixoto Lopes e a Relatora, Elsa Maria Silva Costa.

A reunião decorreu nas instalações do Lar de Regadas, para, de acordo com os estatutos da ACSSR - Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas, serem analisadas as contas que serviram de base à elaboração do Relatório e Contas apresentado pelo Órgão de Administração referentes ao período compreendido entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois.

O Relatório e Contas apresentado pelo Órgão de Administração da ACSSR - Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas, referentes ao período atrás identificado, mereceu o acordo do Órgão de Fiscalização, que decidiu dar um parecer favorável, que de seguida se transcreve, bem como propor à Assembleia Geral da ACSSR, a realizar no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, a aprovação das Contas apresentadas pelo Órgão de Administração.

PARECER

Para efeitos de aprovação das contas de gerência da ACSSR - Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas, na próxima Assembleia Geral de Associados, a realizar no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, relativas ao ano de dois mil e vinte e dois, o Órgão de Fiscalização da ACSSR, nos termos estatutários, depois de ter analisado as contas de dois mil e vinte e dois e respetivos documentos comprovativos de receitas e despesas



Associação Cultural e de Solidariedade social de Regadas

fornecidos pelo Órgão de Administração, tendo verificado a regularidade e conformidade das mesmas, emite o parecer favorável, aprovado por unanimidade por todos os membros presentes na reunião, efetuada nas instalações do Lar de Regadas, pelas vinte e uma horas do dia seis de abril de dois mil e vinte e três.

Regadas, 6 de abril de 2023

A Presidente do Órgão de Fiscalização da ACSSR

Paula Alves

O Secretário

Fernando Ribeiro Lopes

A Relatora

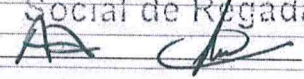
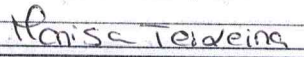
Elsa Maria Silva Costa

ACSSR - ASS. CULTURAL SOLID. SOCIAL DE REGADAS

Contribuinte: 514509309

Moeda: EUR

BALANÇO (Individual ou consolidado) em 14 de 2022

Rubricas	Notas	2022
ACTIVO		
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis		66 611,13
Bens do património histórico e cultural		872 363,19
Investimentos financeiros		11 984,40
Subtotal		950 958,72
Activo corrente		
Inventários		1 585,00
Estado e outros entes públicos		91,85
Outras contas a receber		65,04
Diferimentos		974,11
Caixa e depósitos bancários		280 279,30
Subtotal		282 995,30
Total do activo		1 233 954,02
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		
Fundos Patrimoniais		
Fundos		114 450,00
Resultados transitados		284 407,40
Outras variações de fundos patrimoniais		634 209,82
Subtotal		1 033 067,22
Resultado líquido do exercício		-16 770,61
Total do capital próprio		1 016 296,61
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos		87 383,43
Subtotal		87 383,43
Passivo corrente		
Fornecedores		18 044,66
Estado e outros entes públicos		15 615,70
Outras contas a pagar		96 613,62
Subtotal		130 273,98
Total do Passivo		217 657,41
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1 233 954,02
Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas		Contabilidade - (c) Primavera BSS
A Administração/Gerência		
O Técnico oficial de contas		

CC: 85214

ACSSR - ASS. CULTURAL SOLID. SOCIAL DE REGADAS

Moeda: EUR

Contribuinte: 514509309

Demonstração de resultados por naturezas em 13 de 2022

(ESNL)

Rendimentos e Gastos	Notas	2022
Vendas e serviços prestados		0,00
Subsídios, doações e legados à exploração		274 472,89
Variação nos inventários da produção		0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-40 831,62
Fornecimentos e serviços externos		-138 092,49
Gastos com o pessoal		-388 417,14
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00
Outros rendimentos e ganhos		299 738,06
Outros gastos e perdas		-381,47
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		6 488,23
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-20 688,12
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-14 199,89
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00
Juros e gastos similares suportados		-2 570,72
Resultado antes de impostos		-16 770,61
Impostos sobre o rendimento do período		0,00
Resultado líquido do período		-16 770,61

**Associação Cultural
e de Solidariedade
Social de Regadas**

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência

O Técnico oficial de contas

[Assinatura]
[Assinatura]

CC: 85 814